

Escriturária, símbolo TC-7, Maria Agneta Sabola Jorge de Souza, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1961. (Proc. nº 66.480-61).

No processo em que a Oficial Instrutiva, símbolo TC-4, Graciana Moreira Alves, solicita, com fundamento no art. 153, da Lei nº 1.711-52, a justificação das faltas dadas ao serviço, no período de 27 de outubro a 3 de novembro findo, bem como, seja apostilado, em seu Ato de nomeação, o nome de Graciana Alves de Carvalho, em virtude de haver contraído matrimônio, foi exarado o seguinte despacho: "Cancelem-se as faltas e faça-se a apostila." (Processo nº 66.113-61).

Em 25 de janeiro de 1962

Justificando, com fundamento no art. 123, da Lei nº 1.711-52, as faltas dadas ao serviço, nas datas abaixo, pelos seguintes servidores:

Eulina Castiglione dos Santos, Auxiliar Administrativo, símbolo TC-9, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1961 (Proc. nº 878-62).

Edith Figueiredo Salazar, Dactilógrafa, símbolo TC-9, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 1961. (Proc. número 877-62).

Maria Sônia de Amorim Borborema, Arquivologista, símbolo TC-6, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 1961 (Processo nº 879-62).

Osmério Pimenta, Auxiliar de Conservação, símbolo TC-12, no dia 29 de dezembro de 1961. (Proc. nº 886, de 1962).

No requerimento em que a Contadora, símbolo TC-6, deste Tribunal, Iza dos Santos, solicita lhe seja con-

cedido um apartamento na Asa Sul desta Cidade, o Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade". (Proc. número 1.327-62).

Concedendo férias, relativas ao corrente exercício, à Oficial Instrutiva, símbolo TC-5, Indira Mesquita Marques Pôrto, no período de 29 de março a 27 de abril do ano em curso. (Proc. nº 1.204-62).

Deferindo o requerimento em que o Diretor deste Tribunal, Luis da Frota Mattos, solicita lhe sejam concedidas as férias, relativas ao exercício de 1961, a partir de 5 de fevereiro vindouro. (Processo nº 1.926-62).

Concedendo com fundamento na Lei nº 1.820-53, combinada com o artigo 2º da Resolução nº 134-58, da Câmara dos Deputados, 20% de gratificação adicional ao Escriturário, símbolo TC-9, David José Malcher Lopes, face ao implemento de seu primeiro quinquênio, a partir de 12 de janeiro corrente. (Processo nº 1.221-62).

Concedendo, em prorrogação, com fundamento nos arts. 92 e 97 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, 90 (noventa) dias de licença, ao Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, José da Silva Carvalho, a partir de 24 de outubro de 1961. (Processo nº 1.168-62).

Concedendo, com fundamento no art. 106, da Lei nº 1.711-52, 90 (noventa) dias de licença a Oficial Instrutiva, símbolo TC-6, Rebeca Palazian, no período de 26 de outubro de 1961 a 23 de janeiro do corrente ano. (Proc. nº 1.165-62).

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item VII do Regimento Interno e nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 3 — Designar a Oficial de Administração nível 12-C, deste Conselho, Priscilla de Barros Sancassani, para substituir a Secretária do Diretor de Finanças, nos impedimentos eventuais e temporários de Ana Maria Lacerda de Melo Rego.

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, item VII, do Regimento Interno, resolve:

Nº 4 — Designar o Diretor de Finanças, Dr. Dênio Chagas Nogueira como substituto eventual do Diretor Geral do Departamento Econômico, Senhor Luiz de Souza Gomes. — Pereira Diniz, Presidente.

TERMOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Térmo de rescisão de contrato que, de comum acordo fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Enar Ltda.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 73, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis,

com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, compareceu o Sr. Júlio Bernardes de Castro, sócio da firma Enar Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de rescisão do contrato assinado em 6 de abril de 1961, registrado pelo Tribunal de Contas em Sessão de 16 de maio de 1961, para revestimento e canalização dos córregos da Mantega e das Lages, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com as condições seguintes:

Primeira: — No presente termo de rescisão o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Enar

Segunda: — O Departamento e o Contratante estão de plena acordo em rescindir o contrato assinado em 6 de abril de 1961, em face da absoluta necessidade de se modificar o projeto na parte relativa ao revestimento do fundo do canal que passará de lajotas rejuntadas para calha em concreto armado.

Tal procedimento resulta de imperativo técnico, dada a grande velocidade do córrego Lages nas enchentes, juntados, bem como de sensível e altamente erosiva para lajões redução no custo da obra.

Terceira: — Ao Contratante é assegurado o direito de restituição das cauções depositadas até a presente data, para garantia do ajuste de 6-4-61, de acordo com o Decreto nº 309 de 6 de dezembro de 1961.

Quarta: — O presente termo de rescisão só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Contratante, necessários à lavratura do presente termo de rescisão, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de rescisão de contrato, por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Júlio Bernardes de Castro, sócio da firma Enar Ltda., que o aceitava integralmente, nas condições em que esta redigido, pelo que depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis.* — *Júlio Bernardes de Castro.* — Testemunhas: *Manoel Lopes da Silva.* — *Wagner Alves dos Santos.* (Nº 1.218 — 29-1-62 — Cr\$ 2.162,40)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 151 — DE 30 DE JANEIRO DE 1962

Cria uma Guarda de Vigilância e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica criada, na Divisão de Vigilância da Superintendência Geral de Segurança e Interior, uma Guarda de Vigilância, uniformizada, que compreenderá um contingente rural e outro urbano.

Art. 2º Compete à Guarda de Vigilância zelar:

a) no perímetro rural, pela observância do Código Florestal e do Código de Caça e Pesca;

b) nos perímetros urbanos, pela observância do Código de Obras e de todas as posturas municipais relativas ao Plano Urbanístico de Brasília.

Parágrafo único. A Guarda de Vigilância exercerá as suas funções em estreita articulação com a Superintendência Geral de Agricultura, com a Assessoria de Planejamento e com o Departamento de Finanças da Secretaria Geral de Administração.

Art. 3º Fica incorporada à Guarda de Vigilância a Guarda Florestal criada pelo Decreto nº 118, de 12 de setembro de 1961.

Art. 4º As despesas com a aplicação do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do pessoal e material consignadas no Orçamento da Prefeitura do Distrito Federal para o corrente exercício, nas Superintendências Gerais de Segurança e Interior, e de Agricultura.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 118, de 12 de setembro de 1961.

Brasília, em 30 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara, Prefeito.* — *Waldyr dos Santos, Secretário Geral de Administração.*

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Walter Santos Júnior da função de Fiscal de Rendas, por ter sido admitido para outra função.

Brasília, 30 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara, Prefeito.*

PORTARIA Nº 540

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Hermanno Gomes Montenegro, servidor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, posto à disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Projetos Arquitetônicos, símbolo FG-8, da Divisão de Arquitetura.

Brasília, 30 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara, Prefeito.*

PORTARIA Nº 541

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Lúcio Marinho Estalita, servidor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, à disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arquitetura, símbolo FG-5, da Divisão de Arquitetura.

Brasília, 30 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara, Prefeito.*

Comercial e Importadora Hercules Ltda.	20.094	Mercearia e Serveteria Invicta Ltda.	20.263 e	20.264
Café Belo Grã-Bretanha 3 autos, 20.095, 20.096 e	20.097	Café e Bar Monumental Ltda.		20.265
Francisco Carlos Ribeiro	20.098	Martins Pestana & Silva Ltda.	5 autos, 20.266 e	20.267
Carvalho & Wied Ltda.	20.099 e	Antonio Vieira — Café e Bar.	2 autos, 20.268 e	20.269
Jose de Abreu Soares	3 autos, 20.101, 20.102 e	Firmino Meirelles Caetano		20.270
Pegadas Turismo e Passagens Ltda.	20.103	Dina — Imp. e Exp. Mecânica Ltda.		20.271
Imperial da Tijuca Tecidos Ltda.	4 autos, 20.105, 20.106, 20.107 e	Signorelli Cupolle.	4 autos, 20.272, 20.273, 20.274 e	20.275
Condomínio do Ed. Rio		Ind. de Plásticos Artplast Ltda.	2 autos, 20.276 e	20.277
A. C. Carvalho.	3 autos, 20.110, 20.111 e	Café e Bar Mariz Ltda.	4 autos, 20.278, 20.279, 20.280 e	20.281
Hamilton Guimarães Trindade.	3 autos, 20.113, 20.114 e	Restaurante Monte Olívia Ltda.	3 autos, 20.282, 20.283 e	20.284
Marcel de Oliveira Mithunnes.	2 autos, 20.116 e	M. Vodret & Cia. Ltda.		20.285
Projelrim Importadora e Locadora Ltda.		Casa Neno S. A. Imp. e Com.		20.286
Quebrache Brasil S. A.	2 autos, 20.119 e	Quirino de Souza — Tinturaria.	3 autos, 20.287, 20.288 e	20.289
Construtora Lemos Ltda.		J. P. Felgueiras.	3 autos, 20.290, 20.291 e	20.292
Are-Telo Construções Ltda.		Instituto Amapá Ltda.	2 autos, 20.293 e	20.294
Cond. do Ed. Adão Maria		Tecidos Tapeçaria Rodrigues S. A.	2 autos, 20.295 e	20.296
Geraldo Leite Vasconcelos.	3 autos, 20.124, 20.125 e	O. S. Queiroz		20.297
Panificação Belem Ltda.	2 autos, 20.127 e	Calçados Federal Ltda.		20.298
Representações Interamericana S. A.	4 autos, 20.129, 20.130, 20.131 e	O. S. Queiroz & Filho Ltda.		20.299
Jomafre Tecidos Confeccões Maltharia Ltda.		Tapeçaria Veneza Ltda.		20.300
S. A. Composição Internacional do Brasil.	2 autos, 20.134 e	Tricot Modas Ltda.	3 autos, 20.301, 20.302 e	20.303
Acougue N. S. de Fátima.	2 autos, 20.136 e	M. Frazão.	2 autos, 20.304 e	20.305
Casa Ciraud, Comércio e Indústria Ltda.	2 autos, 20.138 e	Lattuca & Coimbra Ltda.		20.306
Climarco Refrigeração Ltda.		Porfirio Escobar		20.307
Panificação Lobo Júnior Ltda.		H. Cerreia — Fábrica de Roupas Ltda.		20.308
Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda.		M. Henrique Mandu.	3 autos, 20.309, 20.310 e	20.311
Bar Imperatriz Ltda.		Cond. do Ed. Muller.	2 autos, 20.312 e	20.313
Erico de Albuquerque.	3 autos, 20.144, 20.145 e	Cond. do Ed. Firenze.	2 autos, 20.314 e	20.315
Café e Bar Cajupam Ltda.	3 autos, 20.147, 20.148 e	ECAL — Eng. Com. e Ind. S. A.		20.316
J. Souza Bellonina		Confeccões Valéria		20.317
Café e Bar João do Rio Ltda.		Crações Kim Sapatos Bolsas Ltda.		20.318
A. Antunes Dias.	3 autos, 20.152, 20.153 e	Casa Neno S. A. — Imp. e Com.	2 autos, 20.319 e	20.320
Coop. Central dos Prod. de Leite		João Gumerindo Lima.	2 autos, 20.321 e	20.322
Cia. de Cigarros Souza Cruz (filial do Rio)		Instituto São Judas Thadeu		20.323
Jorge Abrahão — Fabricio.	3 autos, 20.157, 20.158 e	Shell do Brasil S. A.	2 autos, 20.324 e	20.325
Maria da Costa Azevedo		Josauto Capetaria Comercial Ltda.		20.326
Brasferma. Eng. Com. e Ind. Ltda.		Barendas & Costa Ltda.	2 autos, 20.327 e	20.328
Uchôa Cavalcanti e Advocacia Ltda.		Graciosa Doces Ltda.	2 autos, 20.329 e	20.330
Cia. Construtora Nacional S. A.		A Feira Livre de Ramos Roupas e Tecidos Ltda.		20.331
Fábrica de Calçados S. Jorge Ltda.		João Pereira de Andrade.	2 autos, 20.332 e	20.333
Indústrias Gordon Ltda.		Joaquim Ferreira Chaves		20.334
N. Aischefsky		Socied. Ind. Sêbos e Adubos Ltda.		20.335
Amélia Guedes Dias		Garcia de Oliveira Fernandes		20.336
João da Costa Leandro.	3 autos, 20.168, 20.169 e	J. Santos & Gil Ltda.		20.337
A. L. Ferreira & Cia. Ltda.	4 autos, 20.171, 20.172, 20.173 e	O. S. Queiroz & Filhos Ltda.		20.338
Jose Bernardes de Melo		Instituto Amapá Ltda.	2 autos, 20.339 e	20.340
Ludovico Ribeiro		NOTA: as firmas abaixo são para republicar.		
Antonio Monteiro de Carvalho		Eugenio Sanchez		11.313
Bar Albanere Ltda.	2 autos, 20.178 e	Genova Com. e Ind. de Prod. Alimentícios Ltda.		11.388
Antonio Lafosa		Cia. Brasileira de Prod. de Petróleo Duran		12.659
Bar Albaneve Ltda.		Albrecht Gustavo Engels		12.900
Caixa de Previdência e Beneficência Cruzeiro do Sul		Confeccões Monte Polino.	2 autos, 12.901 e	12.902
Prata S. A. Administração e Participações		Zeus Capitoline da Costa & Sá.	4 autos, 12.970, 12.971, 12.972 e	12.973
Importação Crusierdo Ltda.		Churrascaria e Restaurante La Belle Cap.		13.065
Cia. United Shoe Machinery		Com. Moinho Metropole Ltda.	2 autos, 13.066 e	13.067
Bérgom Equipamentos para Escritórios S. A.	2 autos, 20.186 e	Sepa S. A. Expansão Comercial		13.027
Agência de Viagens Turismo Ltda.		Eptácio Clemente de Carvalho.	3 autos, 13.092, 13.093 e	13.094
Produtos Regionais Brasileiros Ltda.		I. M. Sarsiva		13.613
Martinique Hotel Ltda.		Esteno Night Bar Ltda.		13.811
Amadeu Cupello		Cond. do Ed. Inhangá		14.014
Policlínica Veterinária de Copacabana		Marieta Majzels		23.855
Fonseca Ribeiro & Galvão Ltda.		Flora Teixeira.	2 autos, 15.154 e	15.155
Lane Cosmético do Brasil Ltda.		A. F. Constantino.	2 autos, 15.320 e	15.321
Paulo Guedes		Manoel Marques M.		15.627
Imobiliária Ouro Verde Ltda.		João Augusto Miranda.	2 autos, 15.888 e	15.889
Maurício Baranek.	3 autos, 20.198, 20.199 e	Edival Santana Silva.	2 autos, 15.876 e	15.877
Auto Mecânica Motopar Ltda.		F. Caetano da Silva.	2 autos, 16.057 e	16.058
Paulo Guedes		A. Machado & Cia. Martins Ltda.	2 autos, 16.059 e	16.060
Casa de Saúde Santa Rita S. A.	2 autos, 20.202 e	Maurício Vieira.	2 autos, 16.112 e	16.113
Rachmil Baratz		Farmácia Maria Ltda.	2 autos, 16.114 e	16.115
Café União do Brasil Ltda.		L. Siqueira		16.172
Espala — Bicicletas Eletro Domésticos Ltda.		David Pacheco		64.384
Escritório Técnico de Controle "ESTEC" Ltda.	4 autos, 20.208, 20.209, 20.210 e	Amortecedores Catete Ltda.		15.540
Churrascaria Tijuca Ltda.		Sophocles Panayotis Kellaris — Legumes		13.286
M. Pinheiro & Colão.	3 autos, 20.213, 20.214 e	Rio, 28 de agosto de 1961. — José Pires Verissimo, Chefe da S.I.T.		
Café e Bar Estrela D'Aurora Ltda.	3 autos, 20.216, 20.217 e			
Tucum Ind. e Com. de Metais Ltda.	2 autos, 20.219 e			
Fábrica de Massas Alimentícias Primavera Ltda.				
João Soares dos Santos				
Mamede Ferreira				
Guarinea Imóveis S. A.				
Oficinas Elétricas Eletrovape Ltda.				
Transportes Expresso Rio Ltda.	2 autos, 20.226 e			
Socied. Ginásio Pío Americano Ltda.	3 autos, 20.228, 20.229 e			
Metalon Ind. e Com. S. A.	3 autos, 20.231, 20.232 e			
Eletrovape — Serviços Marítimos S. A.				
Casa Moreira — Armazinho.	3 autos, 20.234, 20.235 e			
Ind. e Com. de Roupas Promessa.	3 autos, 20.237, 20.238 e			
Honeywell Controles Ltda.				
Café e Bar Monumental Ltda.	3 autos, 20.241 e 20.242			
Antonio Martins Fernandes — Cabeleireiro.	2 autos, 20.244 e			
Construtora L. Martins S. A.	2 autos, 20.246 e			
Holneff & Kraft Ltda.	2 autos, 20.248 e			
Cond. do Ed. Dakar				
Construções Engenharia Arquitetura G. Ltda.	2 autos, 20.251 e			
Cia. Telefônica Brasileira				
Bar e Churrascaria de Ipanema Ltda.				
Coprin Falcão & Cia. Ltda.	2 autos, 20.255 e			
Empresa Carioca Alvenaria Revestimento S. A.	2 autos, 20.257 e			
Senioplex S. A. Eng. Ind. e Com.	2 autos, 20.259 e			
Joca Café e Bar Ltda.	2 autos, 20.261 e			

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Geral
de Administração

Departamento de Finanças

Divisão de Tributação

EDITAL

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Tributação da Prefeitura do Distrito Federal, na forma do art. 114 da Lei nº 89, de 23 de dezembro de 1947 (Código Tributário do Estado de Goiás), cientifica a firma Confeccões Ghana Ltda., localizada na Super Quadra 113, lojas 24 e 25, nesta Capital, que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 1962, foi lavrado o Auto de Infração nº 360, por infringência ao disposto

no art. 87 e seu parágrafo único, artigo 88, art. 80, todos da Lei nº 89, de 23 de dezembro de 1947 (Código Tributário do Estado de Goiás).

Outrossim, fica a referida firma cientificada de que poderá apresentar defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece a alínea a do já mencionado art. 114 da Lei número 89.

A falta de apresentação de defesa dentro do prazo a cima mencionado, implicará em ser o infrator considerado revel, sendo no processo lavrado o competente termo.

O presente Auto de Infração foi lavrado no Edifício Ministerial nº 1 — P. D. F. — em razão da ausência do infrator ou ignorância do seu endereço, conforme despacho de 26 de setembro de 1961, dado no processo número 10.571-61, e falta de atendimento ao Edital do Serviço de Fiscalização de Rendas, publicado no Diário Oficial de 12-12-61 — F. 10.969.

Brasília, 29 de janeiro de 1962. — Luis Carlos Boaventura Neves, Chefe do Serviço Fiscaliz. Rendas.